



EXMA DESEMBARGADORA CLEONICE FREIRE,
DD PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Assunto: Reposição Anual das Perdas Inflacionárias dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA, entidade sindical de primeiro grau, que representa, nos termos do Artigo 8º da Constituição Federal, os servidores efetivos, estáveis, comissionados, aposentados e pensionistas vinculados ao quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, vem, por seu representante legal, que assina abaixo, requerer, mui respeitosamente, a Vossa Excelência que, após ouvir o Pleno Administrativo dessa Egrégia Corte, encaminhe para aprovação da Assembléia Legislativa, e subsequente sanção do Poder Executivo, o Projeto de Lei, assegurando a reposição anual das perdas inflacionárias dos servidores representados por esta entidade classista, tomando por base o IPCA/IBGE acumulado entre 01º de Março a 31 de Dezembro de 2013.

Para todos os efeitos legais e de praxe, segue em anexo proposta de minuta para o referido Projeto de Lei elaborado pelo SINDJUS/MA e que propõe ainda que os efeitos financeiros do reajuste de 4,3% (quatro vírgula três por cento) ocorram a partir de 01º de Janeiro de 2014.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

São Luís (MA), 17 de Janeiro de 2014.

ANIBAL DA SILVA LINS
Presidente – SINDJUS/MA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO
Divisão de Protocolo e Arquivo
RECEBIDO 17/01/14 às 16:15hs

Assinatura